

Ofício nº 093/2023-SEMAD

Viseu-PA, em 23 de março de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA
Presidente da Comissão da Licitação

Assunto: solicitação de Termo de Aditivo de Prazo

Senhora Presidente,

Solicitamos a V. S^a. o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 088/2022/CPL, referente a Dispensa nº 022/2022, de um lado a Locatária a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 04.873.618/0001-17, representada neste ato pela pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. EDILTON TAVARES MENDES, brasileiro, estado civil, solteiro, portador do RG 5460596 PC/PA e do CPF 881.200.072-04, e de outro lado o Locador, o Sra. CARMEM LUCIA AZEVEDO VIANA, portadora do RG 2220827 PC/ PA e CPF: 402.320.932-53, cujo presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01(um) imóvel o qual se destina ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desporte, Lazer e Turismo no município de Viseu/PA.

Considerando que o Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e/ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.


PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PÁ-CNPJ:04.873.618/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TV. TIRADENTES S/N, CENTRO-VISEU-PARÁ



O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação **por mais 12 (doze) meses de vigência**, se faz necessário, em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Secretaria de Educação, para fins de continuidade para o funcionamento da referida escola.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023.